



## Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 4 de maio de 2017

### Os novos controlos das despesas agrícolas da UE devem ser melhorados, afirmam os auditores

De acordo com um relatório do Tribunal de Contas Europeu, a nova função dos organismos nacionais de auditoria no que se refere ao controlo da legalidade e da regularidade das despesas da Política Agrícola Comum (PAC) constitui um passo positivo, mas o atual quadro concebido pela Comissão Europeia está afetado por insuficiências significativas. Os auditores examinaram o quadro criado para permitir aos Organismos de Certificação nacionais formularem os seus pareceres em conformidade com os regulamentos da UE e as normas de auditoria internacionais. Os auditores formulam um conjunto de recomendações de melhorias, a incluir nas novas orientações da Comissão que entrarão em vigor em 2018.

Os Organismos de Certificação nomeados pelos Estados-Membros efetuam uma auditoria independente dos organismos pagadores da PAC nos respetivos países desde 1996. A partir de 2015 foi-lhes igualmente exigido que formulassem um parecer sobre a legalidade e regularidade das despesas cujo reembolso foi pedido à Comissão.

**João Figueiredo, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório,** reconhece que a nova função dos Organismos de Certificação constitui um passo positivo, uma vez que pode ajudar os Estados-Membros a reforçarem os seus controlos e reduzir os custos de auditoria. Permite igualmente que a Comissão obtenha uma garantia adicional independente quanto à legalidade e regularidade das despesas.

No entanto, os auditores concluem que "*o quadro concebido pela Comissão para o primeiro ano de execução da nova tarefa está afetado por insuficiências significativas. Consequentemente, os pareceres dos Organismos de Certificação não cumprem integralmente as normas e regras aplicáveis em domínios importantes.*"

Os auditores assinalam que o modelo de garantia da Comissão continua a basear-se nas estatísticas de controlo dos Estados-Membros. Em 2015, o parecer dos Organismos de Certificação foi apenas um dos fatores tidos em conta. Quando os trabalhos dos Organismos de Certificação são realizados de uma forma fiável, afirmam os auditores, esse parecer deve passar a ser o elemento fundamental.

*O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral encontra-se em [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu).*

## Eca Press

Mark Rogerson – Porta voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi, L-1615 Luxembourg

E-mail: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu)

@EUAuditorsECA

[eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

Os auditores identificaram um conjunto de insuficiências nas orientações, relacionadas com o risco de inflacionamento do nível de garantia retirado dos controlos internos, a representatividade das amostras, o tipo de testes permitidos, o cálculo de duas taxas de erro diferentes e a utilização dada a essas taxas, bem como pareceres baseados num erro subestimado.

Mais especificamente, o Tribunal recomenda que a Comissão:

- utilize os resultados dos Organismos de Certificação como o elemento fundamental do seu modelo de garantia, quando os respetivos trabalhos são corretamente definidos e realizados;
- exija que os Organismos de Certificação instituem salvaguardas adequadas para garantir a representatividade das suas amostras;
- permita que os Organismos de Certificação realizem testes no local e todos os procedimentos de auditoria que entenderem adequados;
- exija que os Organismos de Certificação calculem uma taxa de erro única em matéria de legalidade e regularidade;
- garanta que o nível de erro comunicado pelos organismos pagadores nas suas estatísticas de controlo é corretamente incluído na taxa de erro dos Organismos de Certificação.

#### **Nota aos diretores das publicações**

A Política Agrícola Comum (PAC) tem um orçamento de 363 mil milhões de euros para o período de 2014-2020, o que representa cerca de 38% do montante total do quadro financeiro plurianual para esse período. A PAC é realizada no regime de gestão partilhada entre a Comissão e os Estados-Membros. Apesar de delegar a execução do orçamento nos organismos pagadores designados pelos Estados-Membros, a Comissão é a responsável final nesta matéria e deve assegurar que os interesses financeiros da UE são protegidos, como se fosse ela própria a realizar as tarefas de execução do orçamento delegadas.

O Relatório Especial nº 7/2017, "A nova função dos organismos de certificação nas despesas da PAC: um passo positivo para um modelo de auditoria única, mas com insuficiências significativas por resolver", está disponível no sítio Internet do TCE ([eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)) em 23 línguas da UE.